



inovar+2.0

PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO
PARA SUSTENTABILIDADE DAS PME

Nervir
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL

NERBA
NORTE 2020

Cofinanciado por:

NORTE2020
INICIATIVA COMUNITÁRIA DE COFINANCIAMENTO

PORTUGAL
2020

UNÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

Sustentabilidade partiu da definição do relatório Brundtland (1987) em 2015. A Nova Agenda das Nações Unidas para 2030 definiu como o seu objetivo final a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável. Para isso, traçou 17 objetivos, chamados de Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em julho 2017, Portugal elaborou o Relatório sobre a Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Fontes:

<https://www.cgd.pt/Site/Saldo-Positivo/Sustentabilidade/Pages/sustentabilidade-pilares.aspx>

Relatório nacional sobre a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável PORTUGAL

Pessoas

Erradicar a Pobreza

Erradicar a Fome

Saúde de Qualidade

Educação

Igualdade de Género

Água Potável e Saneamento

Prosperidades

Energias Renováveis e Acessíveis

Trabalho Digno e Crescimento Económico

Indústria Inovação e Infraestruturas

Reduzir as Desigualdades

Planeta

Cidades e Comunidades Sustentáveis

Produção e Consumo Sustentável

Ação Climática

Proteger Vida Marinha

Proteger a Vida Terrestre

Paz

Paz, Justiça e Instituições Eficazes

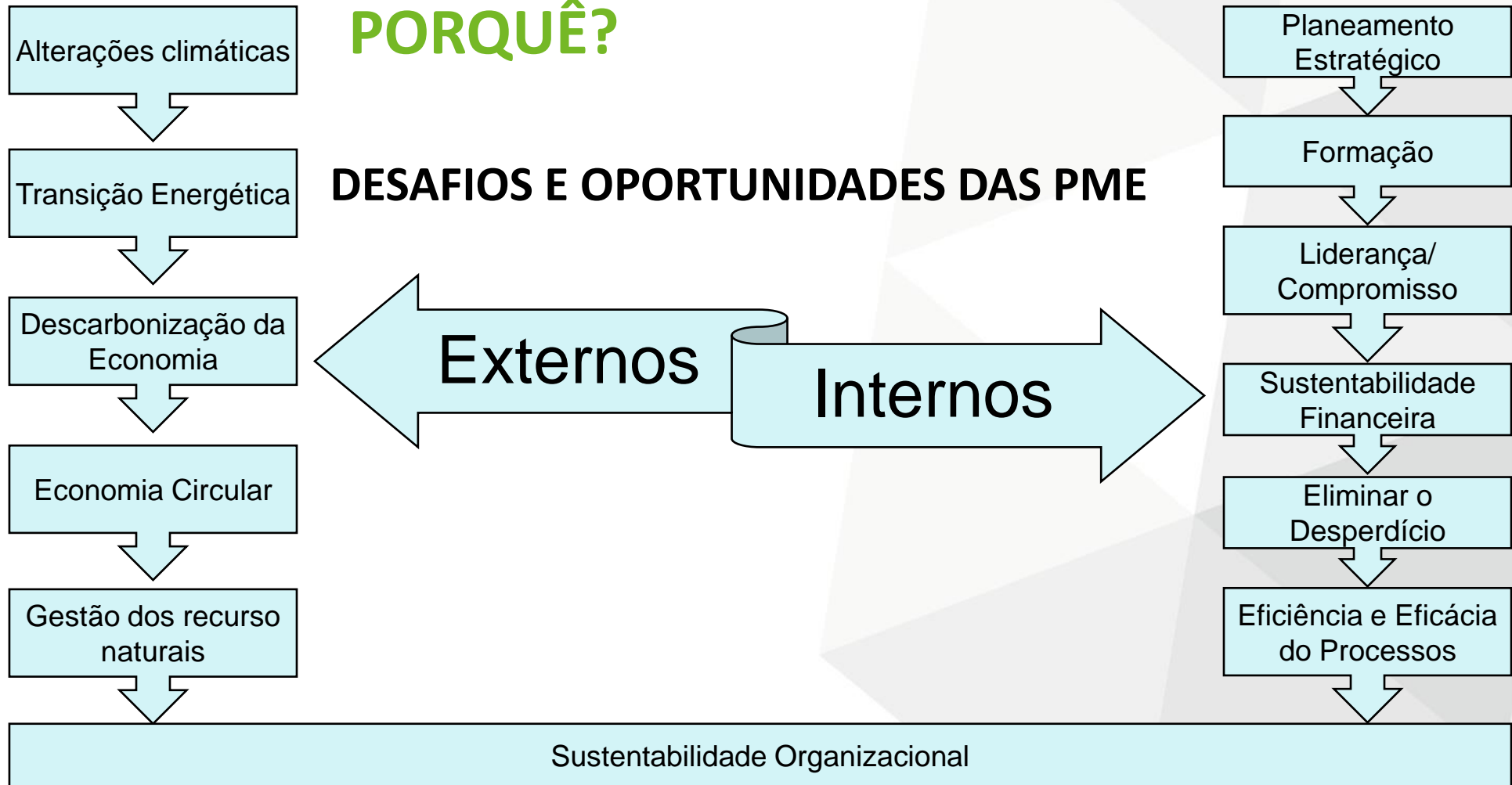
Parcerias

Parcerias para a Implementação dos Objetivos

SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL

A Sustentabilidade organizacional, num todo, é um conjunto de valores ambientais, sociais, económicos e de gestão que todas as empresas devem de praticar com responsabilidade e ética profissional.

Mário Borges



OBJETIVO DO PROJETO

Reconhecimento



Visibilidade



Eco-Sistema da Sustentabilidade
Organizacional

Sustentabilidade

Sustentabilidade



Sustentabilidade

Sustentabilidade

Reconhecimento



- SELO OURO: Reconhecimento MÉRITO “Empresa Sustentável INOVAR+2.0”.



- SELO PRATA: Reconhecimento A CAMINHO “Empresa Sustentável INOVAR+2.0”.



- Reconhecimento PRIMEIROS PASSOS “Empresa Sustentável INOVAR+2.0”.

O reconhecimento obtido pela entidade, pelas suas boas praticas para a sustentabilidade, contribuirá para a valorização das PMEs e Micro Empresas nas atividades por elas desenvolvidas e na cooperação entre todas as partes interessadas.

Ferramentas de Apoio

Regulamento

<https://invarmaistrasosmontes.pt>

Referencial de Boas Práticas

<https://invarmaistrasosmontes.pt>

Consultório de Apoio

<https://invarmaistrasosmontes.pt/consultorio/>

Reconhecimento

Auto-Avaliação no Barómetro no site:
<https://inovarmaistrasosmontes.pt/barometro/>

Sessões de Apoio e Validação
https://inovarmaistrasosmontes.pt/sistema_reconhecimento/

- Estratégica para a Sustentabilidade
- Liderança e Compromisso
- Processos Sustentáveis

Gestão
Estratégica

Ambiental

- Recursos Naturais
- Energias Renováveis
- Descarbonização (Neutralidade Carbónica)

Ecómico

Social

- Sustentabilidade Financeira
- Economia Circular
- Transição Energética

- Educação
- Sociedade
- Inclusão Social

Visibilidade

1. Integrar a rede de cooperação INOVAR+2.0 para a sustentabilidade
2. Destaque na mostra virtual em <https://inovarmaistrasosmontes.pt>
3. Será realizado um vídeo promocional a 10 entidades e divulgado no site e redes sociais.
4. Destaque em suplemento informativo num jornal naci regional
5. Divulgação das entidades da rede e suas boas práticas redes sociais
6. Integração das entidades da rede e suas boas práticas conferencia internacional / mostra de inovação.

OS ESTADOS-MEMBROS DA
UNIÃO EUROPEIA



Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
Tel. +32 22816111
www.consilium.europa.eu



Elaboração do Plano Estratégico para a Sustentabilidade



inovar+2.0

PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO
PARA SUSTENTABILIDADE DAS PME



Cofinanciado por:



O QUE SÃO OS DADOS ESG OU DADOS NÃO FINANCEIROS?

ENQUADRAMENTO HISTÓRICO:

Até aos finais dos anos 90 os fundamentos da gestão baseavam-se nos 3Ps, Pessoas, Planeta e Lucros (Profits). No início deste século com o agravar das alterações climáticas, o impacto destas alterações e forte consciencialização nos governos dos países mais desenvolvidos, detetou-se que as organizações focavam-se só no lucro, em alguns casos, não tendo a preocupação dos outros Ps, Pessoas e Planeta.

Em 2015 com a nova agenda para as nações unidas para 2030 e a introdução dos ODS – Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, houve a necessidade de introduzir os ESG – Environment; Social and Governance ou o DNF – Dados Não Financeiros (RNF – Relato Não Financeiro).

O QUE SÃO OS DADOS ESG OU DADOS NÃO FINANCEIROS?

ENQUADRAMENTO HISTÓRICO:

Neste sentido a UE introduziu a diretiva relativa ao relato de sustentabilidade das empresas (Corporate Sustainability Reporting Directive ou CSRD, [Diretiva \(UE\) 2022/2464](#) para critérios de investimento, incentivos e parcerias, estão a a ser exigido às empresas o seguinte:

Quais os critérios considerados na gestão do impacte ambiental da sua atividade?

Quais os critérios sociais da sua gestão tendo em consideração os funcionários, fornecedores, clientes e comunidade?

O seu sistema de gestão tem em consideração as boas práticas de liderança, sistemas de compensação, controlos internos e compromissos assumidos com a gerência e parceiros?

- ✓ Regulamento Taxonomia (e os seus Atos Delegados) A Taxonomia da UE é um sistema de classificação que ajuda empresas e investidores a identificar atividades económicas “ambientalmente sustentáveis”

O Regulamento de Taxonomia estabelece seis objetivos ambientais

1. Mitigação das mudanças climáticas
2. Adaptação às mudanças climáticas
3. O uso sustentável e a proteção da água e dos recursos marinhos
4. A transição para uma economia circular
5. Prevenção e controle da poluição
6. A proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas

- ✓ O Ato Delegado do Clima, (+ ato delegado complementar de taxonomia relativo a determinadas atividades nucleares e de gás adotado pela União Europeia no domínio climático)
- ✓ O (esperado) Ato Delegado Ambiental (Disclosures Delegated Act – DDA).

Nota: Um ato delegado é um **ato não legislativo** adotado pela Comissão para completar ou alterar certos elementos não essenciais de um ato legislativo.

- ✓ O Relatório sobre as Salvaguardas Mínimas (esperado um texto final da Comissão Europeia até meados de 2023, a ser aplicado a partir 2024)
- ✓ O SFDR (Sustainable Finance Disclosure Regulation) e as RTS (Regulatory Technical Standards – Aplicável a organizações do sistema financeiro.

✓ Os ESRS (European Sustainability Reporting Standards)

Nota: A legislação da UE exige que todas as grandes empresas e todas as empresas listadas (exceto microempresas listadas) divulguem informações sobre o que consideram riscos e oportunidades decorrentes de questões sociais e ambientais e sobre o impacto de suas atividades nas pessoas e no meio ambiente.

Pretende ajudar investidores, organizações da sociedade civil, consumidores e outras partes interessadas a avaliar o desempenho de sustentabilidade das empresas, no âmbito do European Green Deal

- ✓ A (esperada) nova Diretiva relativa à imposição do dever de due diligence em matéria de Direitos Humanos
- ✓ A Lei Europeia do Clima
- ✓ O Pacote "fit for 55"

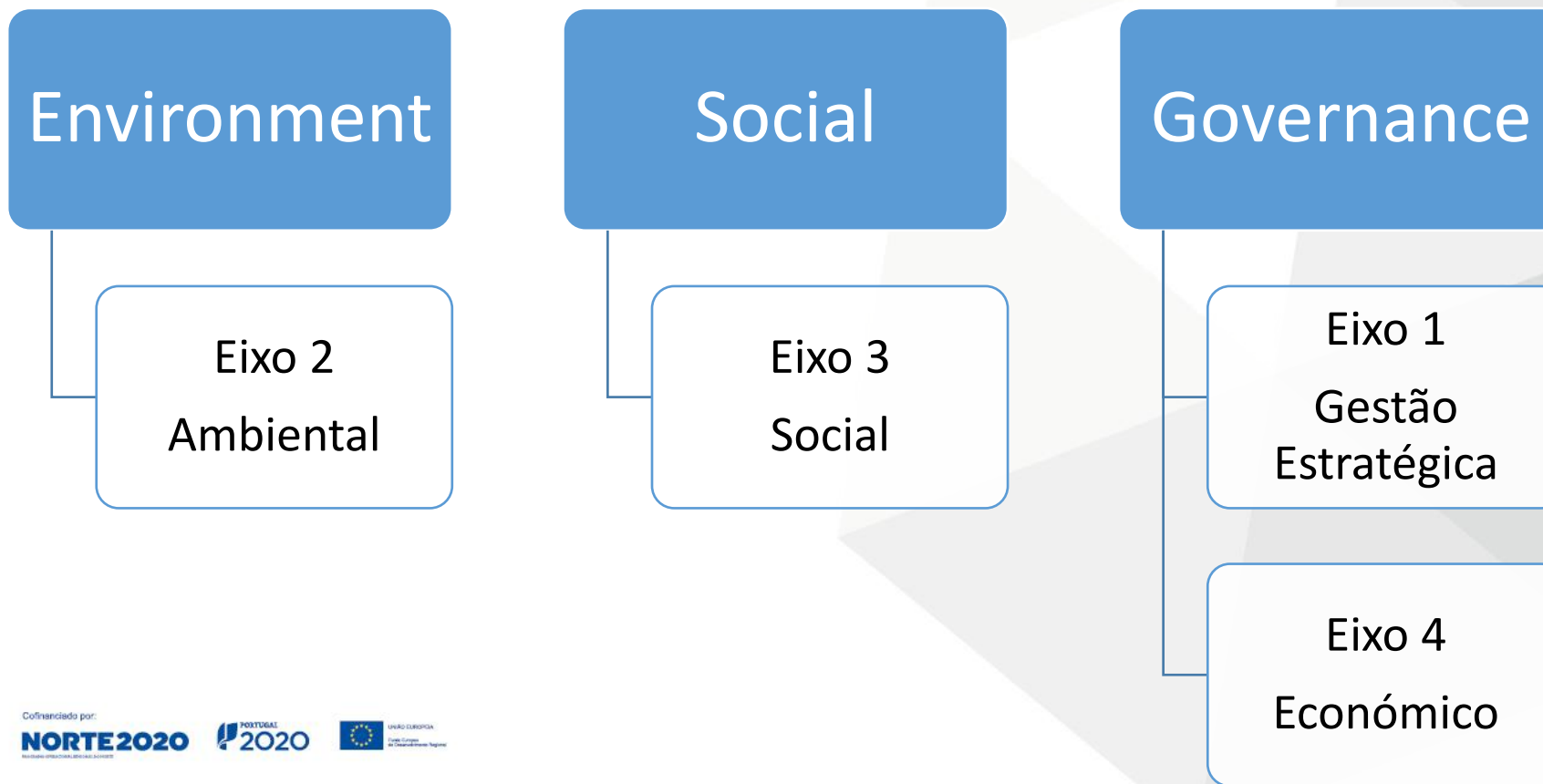
O pacote Fit for 55 é um **conjunto de propostas para rever e atualizar a legislação da UE** e implementar novas iniciativas com o objetivo de garantir que as políticas da UE estejam alinhadas com os objetivos climáticos acordados pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu. **Meta da UE de reduzir as emissões líquidas de gases de efeito estufa em pelo menos 55% até 2030 .**

DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E CRITÉRIOS DNF

“Uma corporação tem uma consciência. Mas uma corporação de homens conscienciosos é uma corporação com consciência”

Henry David Thoray
Filósofo Americano (1817-1862)

DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E CRITÉRIOS DNF APOIO E SIMPLIFICAÇÃO:



APOIO E SIMPLIFICAÇÃO:

Plano Estratégico

Critérios

Dados

Medição

Impacto

Evolução

PROPOSTA DE METODOLOGIA E FERRAMENTAS :

Metodologia PDCA , Valores, Responsabilidade e Ética

Politica da Sustentabilidade;
Critérios Organizacionais;
ROI – Retorno do
Investimento;

Ferramentas de Análise e Avaliação

Plano Estratégico;
Tabela Aspecto e Impacto
Ambiental;
Avaliação dos Parceiros/
Fornecedores;
Utilização de plataforma para
calcular a Pegada de
Carbono;

Ferramentas de Controlo

Plano de Ações;
Quadro de evolução;



ATIVIDADE



OBRIGADO!

MB-UP

Mário Borges

 933113341

 mborges@mb-up.pt